



Immigration**alert**

Brasil inicia implementação de vistos temporários eletrônicos para nacionais isentos de visto

Setembro/2026

Resumo Executivo

A partir de 1º de setembro de 2026, os postos consulares brasileiros começaram a implementar a emissão eletrônica de vistos temporários para cidadãos de países isentos da exigência de visto de visita para o Brasil.

Espera-se que os solicitantes elegíveis apresentem seus pedidos e documentos comprobatórios eletronicamente por meio do Sistema Consular Integrado. Após a aprovação, o visto deverá ser enviado ao endereço de e-mail informado na solicitação, sem a necessidade rotineira de envio do passaporte físico do requerente.

Como o novo procedimento está ainda em estágio inicial de implementação, empregadores e solicitantes devem agir com cautela. Embora os postos consulares brasileiros já tenham divulgado informações preliminares, não foi identificada orientação abrangente e padronizada do Ministério das Relações Exteriores sobre a implementação do novo processo.

A mudança afeta a etapa consular de emissão dos vistos temporários, incluindo categorias como trabalho, estudo e reunião familiar. Não há alteração nos requisitos de elegibilidade e documentação, nos procedimentos prévios de autorização de residência, quando aplicáveis, nem nas obrigações de registro junto à Polícia Federal após a chegada ao Brasil.

Principais Desenvolvimentos

É importante verificar os requisitos específicos de cada posto consular. Nem todos os consulados brasileiros adotaram o procedimento eletrônico neste momento. Assim, os solicitantes e as organizações patrocinadoras devem confirmar previamente o procedimento junto à autoridade consular competente, garantindo que toda a documentação atenda aos requisitos da categoria de visto aplicável.

Impacto para os Estrangeiros

A medida representa mais um passo nos esforços contínuos do Brasil para modernizar seu sistema migratório e configura uma mudança processual relevante. O novo modelo substitui a necessidade de apresentação física de documentos e o manuseio de passaportes na etapa consular, mantendo inalterados os procedimentos de autorização de residência e de registro após o ingresso no país.

O processo eletrônico pode reduzir a necessidade de envio de passaportes, serviços de *courier* e comparecimentos presenciais, potencialmente facilitando a mobilidade de trabalhadores estrangeiros, estudantes e seus dependentes. Entretanto, os empregadores não devem presumir, neste momento, que a mudança resultará em redução dos prazos governamentais de processamento ou que será aplicada de forma uniforme por todos os postos consulares. Recomenda-se confirmar os procedimentos atualmente adotados pelo posto consular responsável, os requisitos documentais e o tratamento dos processos já em andamento.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.br.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil